



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 2 de junho de 1964.

LEI Nº 624, DE 2 DE JUNHO DE 1964.

Revoga o ato nº 93 e dá denominação a uma rua.

LUIZA DIAS CASSALES, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal - de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica revogado o Ato nº 93, de 10 - de outubro de 1938, que dá a denominação de Avenida RAFAEL CABEDA a via pública que partindo do entroncamento das ruas Marques Pavao e Hugolino Andrade vai ao Passo da Carolina, no Ibicui-Mirim.

Artº 2º - Fica denominada Avenida Dom Pedro II a via pública partindo do entroncamento das ruas Marques Pavao e Hugolino Andrade, prolonga-se até o lugar denominado "TRÊS VENDAS", enfrente ao "POSTO FISCAL FEDERAL" ali existente.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 2 de junho de 1964.

(As.) Luiza Dias Cassales

Luiza Dias Cassales
Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.